



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.288 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá providências correlatas”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando as festividades de Final de Ano;

Considerando, ainda, a necessidade desta Administração em reconhecer e recompensar, de forma não onerosa, a dedicação e compromisso dos servidores públicos no exercício de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente das repartições públicas municipais nos dias abaixo relacionados, em decorrência das festividades de Ano Novo.

24 de dezembro – terça-feira e

31 de dezembro – terça-feira

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo anterior, os servidores não terão que compensar as horas não trabalhadas.

Art. 3º - Ficará em funcionamento o dia todo a **Unidade Integrada de Saúde “Leopoldo de Araújo” e a Praça de Esportes**, em sistema de plantão.

§ 1º - Por força de convênio municipalizado da saúde, o presente decreto se estende aos servidores estaduais colocados à disposição do Município.

Art. 4º - Não se aplica o disposto neste decreto, referente ao dia 29/12/2023, à **Divisão de Contabilidade, Seção de Tesouraria**, que, havendo necessidade, poderão funcionar internamente nesta data.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal